

## Atos Oficiais

Resolução CMAS nº06/2023 – O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Ribeirão Pires, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.807 de 05/04/1995, e pelo Decreto Municipal nº 6.238/2011, torna público que em reunião Extraordinária realizada em 15/05/2023, de forma presencial, **RESOLVEU:**

**I. Aprovar por unanimidade o Plano de Trabalho do Centro Provisório de Acolhimento – CPA, que se iniciará nas instalações da Casa de Acolhida, situada na Rua Eraldo Nascimento de Paula, 350 – Bairro Tanque Caio, Quarta Divisão, Ribeirão Pires, SP, podendo suas instalações físicas, mudarem no decorrer do período programado para esta ação, período este de maio até setembro.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ribeirão Pires, 15 de maio de 2023. Elisabete de Assis Prado Rodrigues - Presidente do CMAS.

### LEI Nº 6.850, DE 08 DE MAIO DE 2023

**Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos salários dos servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires e dá outras providências. (Autoria: Mesa Diretora)**

**LUIZ GUSTAVO PINHEIRO VOLPI**, Prefeito do Município de Ribeirão Pires, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Para fins da Revisão Geral Anual prevista no artigo 37, X da Constituição Federal, referida na Lei Municipal n.º 5.547 de 20 de junho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 6.738 de 07 de abril de 2022, a partir de 1º de maio de 2023, os salários dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo ficam corrigidos em 6,7062%.

**Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias dos orçamentos vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 08 de maio de 2023 - 309º Ano da Fundação e 69º da Instalação do Município.

**LUIZ GUSTAVO PINHEIRO VOLPI**  
Prefeito

**RANGEL FERREIRA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**EDUARDO MONTEIRO PACHECO**  
Secretário de Finanças e Administração

Processo Administrativo nº 2323/2023-PMRP.

Publicado no Órgão da Imprensa Oficial.

Decreto Nº. 7.392 de 27 de abril de 2.023.  
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Luiz Gustavo Pinheiro Volpi, Prefeito do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº. 6.812 de 02 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Departamento de Controle Orçamentário da Secretaria de Finanças, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) destinados a atender as seguintes dotações do orçamento vigente, assim classificadas:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO                         | Valor             |
|----------------------|-------------------------|---------------------|-----------------------------------|-------------------|
| 02.01.04             | 04.131.0029.2.158       | 3.3.90.30.00        | Material de Consumo               | 50.000,00         |
| 02.01.04             | 04.131.0029.2.158       | 3.3.90.39.00        | Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica  | 50.000,00         |
| 02.25.03             | 08.244.0068.2.265       | 3.3.90.32.00        | Material de Distribuição Gratuita | 70.000,00         |
|                      |                         |                     | <b>TOTAL</b>                      | <b>170.000,00</b> |

Art. 2º- O valor do crédito adicional suplementar indicado no Artigo 1º, será coberto com redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, assim classificadas:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO                        | Valor             |
|----------------------|-------------------------|---------------------|----------------------------------|-------------------|
| 02.01.04             | 04.131.0007.2.159       | 3.3.90.39.00        | Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica | 100.000,00        |
| 02.25.03             | 08.241.0061.2.253       | 3.3.50.39.00        | Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica | 12.671,20         |
| 02.25.03             | 08.242.0062.2.255       | 3.3.50.39.00        | Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica | 53.258,00         |
| 02.25.03             | 08.243.0060.2.251       | 3.3.50.39.00        | Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica | 4.070,80          |
|                      |                         |                     | <b>TOTAL</b>                     | <b>170.000,00</b> |

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 27 de abril de 2.023 – 309º. Ano da Fundação e 69º da Instalação do Município.

LUIZ GUSTAVO PINHEIRO VOLPI  
Prefeito Municipal

RANGEL FERREIRA  
Secretário de Assuntos Jurídicos

EDUARDO MONTEIRO PACHECO  
Secretário de Finanças e Administração

Publicado no Órgão de Imprensa Oficial  
Processo n.º 31/2023

Portaria N.º 0008/2023 VEREADOR Professor Paulo Cesar Ferreira, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **R E S O L V E** :Art. 1º--Designar os Vereadores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Proteção Escolar - CEPE, constituída nos termos do requerimento nº 360/2023 de 27 de abril de 2023, objetivando estudos visando a viabilidade da criação de Comitê de Proteção Escolar, com a participação das Secretarias Municipais de Governo, Educação, Segurança Urbana, Saúde e Higiene, Assistência Participação e Inclusão Social e Câmara Municipal. Vereador Diogo Dantas Manera – Presidente Vereador Alan Souza Bonfim-Relator Vereador Anderson Benevides dos Santos – Membro Art.2º - Para a elaboração das Atas fica Designada a Servidora Márcia Rípoli Accácio, taquigrafa desta Edilidade. Art.3º - O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de que trata o artigo anterior, deverá ser votado pelo Plenário, deverá ser votado pelo Plenário da Câmara Municipal em até 120 (cento e vinte) dias contados desta data. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, 03 de maio de 2023 – 69º Ano da Instalação do Município. Publicado por afixação na Portaria da Câmara na mesma data. Vereador Professor Paulo Cesar PC Presidente

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE NO CARGO DE OFICIAL FINANCEIRO** No dia 16 (dezesesseis ) de maio de 2.023 (dois mil e vinte e três), nesta Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, no Edifício da sede do Poder Legislativo, à Rua Dr. Virgílio Gola, nº 40 – Centro, na sala destinada à Presidência da Câmara Municipal, onde se achavam presentes o Senhor Vereador **PAULO CESAR FERREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires e o Senhor **ALEXANDRE FRANCO DE MORAES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.495.043-8 e do CPF nº 131.586.468-11, a quem o Senhor Presidente deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções do cargo de **OFICIAL FINANCEIRO**, em caráter efetivo, constante do Quadro de Pessoal da Casa, nomeado nos termos do Ato nº 3116, de 05 de maio de 2.023, da Mesa Diretora. Aceito por ele o compromisso, o prometeu cumprir sob as penas da lei, a partir desta data, declarando não exercer outro cargo ou função na União, no Estado ou Município, quer na administração direta ou indireta. Para constar, eu, **ISAIAS RAÍMUNDO DOS SANTOS**, Secretário Geral da Câmara Municipal, lavrei o presente e assino juntamente com o Senhor Presidente e o funcionário compromissado. Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, 16 de maio de 2.023. Vereador Paulo Cesar Ferreira Presidente Alexandre Franco de Moraes Compromissado Isaias Raimundo dos Santos Secretário Geral.